



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.834
De 06 de maio de 2024****Altera dispositivo da Lei nº
4.795, de 22 de fevereiro de
2024.**

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o § 1º, do artigo 9º da Lei nº 4.795, de 22 de fevereiro de 2024, com o seguinte teor:

"Art.9º - O permissionário do uso do espaço público deverá recolher tarifa pública anual como contrapartida financeira, que será resultante da aplicação da fórmula prevista nesta Lei.

§1º - O cálculo da contrapartida financeira do preço público será feito de acordo com a seguinte fórmula: $P = (AH \times CUB \times 0,013)$, onde:" (NR)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 16 de abril de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura
Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Decretos**DECRETO Nº 6.340****Altera os dispositivos do
Decreto Municipal nº 5.923,
de 23 de novembro de 2021 e
alterações que dispõe sobre a
nomeação do Conselho
Municipal de Saúde.**

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício nº 305, de 03 de maio de 2024 da Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.923, de 23 de novembro de 2021 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - O Conselho Municipal de Saúde, fica constituído dos seguintes membros:

GRUPO II**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
PRIVADOS CONVENIADOS**

...

Titular - Kauê Faria Renesto (NR)

Suplente - Ana Paula Donegá Cavazzana

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 06 de maio de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura
Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.341

**Dá nova redação ao artigo 4º
do Decreto Municipal nº
6.284, de 26 de dezembro de
2023 e alterações que
regulamenta, no âmbito do
poder Executivo do município
de Mirassol o contrato
administrativo, gestão e
fiscalização do contrato e
procedimento sancionatório
das contratações públicas
baseadas na Lei nº
14.133/2021 e dá outras
providências.**

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 4º do Decreto nº 6.284, de 26 de dezembro de 2023 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º - A gestão do contrato será exercida por Assessor, Secretário ou Diretor de Departamento requisitante e a fiscalização será realizada por agente público a ser designado pelo gestor que deverá, preferencialmente, possuir atribuição ou especialização técnica compatível com o objeto do contrato, observado, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 6.281/2023."
(NR)

...

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 06 de maio de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura
Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**Licitações e Contratos****Extrato****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A EQUIPE DE CICLISMO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.

Realizada a Sessão Pública e efetuadas as fases de ordem e proferidas as desclassificações/inabilitações, a Dispensa Eletrônica foi declarada **FRACASSADA**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 06 de maio de 2024.

Larissa Dias
Condutora

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS 15KG PARA A E.M.E.I. LUIZA CARDOSO DE ARRUDA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **06/05/2024**

até o dia **10/05/2024** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **10/05/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 06 de maio de 2024.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 1.435,00 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **06/05/2024**

até o dia **10/05/2024** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **10/05/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 06 de maio de 2024.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2024

OBJETO: Aquisição de relógio digital para jogo de xadrez - Departamento de Esportes e Lazer.

TIPO: MENOR PREÇO

Valor Global Estimado da Contratação: R\$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **06/05/2024**

até o dia **10/05/2024** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **10/05/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 06 de maio de 2024.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2021**, para o preenchimento de **01 (uma) vaga** no emprego público de **Professor de Educação Infantil - PEI** em caráter temporário, com **início de exercício no dia 20/05/2024**, pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na Seção II - Da Contratação Temporária, Artigos 21 ao 32, da Lei Complementar nº 3.458 de 07 de dezembro de 2011 e suas alterações, ficando assegurada sua classificação para possível contratação efetiva neste Concurso.

Dia 16/05/2024 às 9h - Atribuição de Classes:

Todos os convocados deverão comparecer na Secretaria da Educação, sita na Rua São Pedro, nº 2155, Centro, munidos dos seguintes documentos: Documento de Identidade-**RG**,



Cadastro de Pessoas Físicas-**CPF**, Carteira de Trabalho e Previdência Social-**CTPS** e **Diploma** (e/ou Certificado de Conclusão do curso acompanhados de histórico escolar - **cópia e original**), para a escolha da vaga, a qual obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato classificado na atribuição de classes, dentro do número de vagas estabelecidas, receberá uma senha constando data e horário para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mirassol, **no dia 17/05/2024**, portando a documentação exigida para a aprovação e devida formalização do Contrato de Trabalho.

O não comparecimento implicará em desistência.

Emprego: Professor de Educação Infantil - PEI (01 vaga)

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
267	6476	ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29,00
268	3860	ELAINE DE SOUZA	29,00
269	7559	JULIANA DA MASSENA COVIZZI CIPOLARI	29,00
270	4932	THELMA SANTOS PRUDÊNCIO	29,00
271	3654	ELIANE PRINA DA SILVA	29,00
272	5500	ELIZANGELA GABRIEL	29,00
273	6408	MACIRENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA LACERDA	29,00
274	4842	MICHELE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	29,00
275	4562	NATALIA MARTINS VOLPI	29,00
276	5089	ANA CAROLINA MENDONÇA CAETANO	29,00
277	5957	VANESSA APARECIDA RAMOS KAUS	29,00
278	4838	TATIANE MICHELLE RODRIGUES DO CARMO	29,00

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples, acompanhados dos respectivos originais**:

- 01 foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do PIS / PASEP ativo e atualizado (solicitar junto às agências da Caixa Econômica Federal a emissão);
- Título de Eleitor e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (**acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/Certidão de quitação**);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);
- Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos;

- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil;

- Comprovante de Residência atual;

- Documento de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental (com habilitação em Educação Infantil);

- Atestado de Saúde expedido pela Secretaria da Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones **3242-6772**);

- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação, seguindo a orientação: **www.tjsp.jus.br / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais**;

- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaonet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados; e em caso negativo, trazer o 'print' da tela;

- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato.

Mirassol, 03 de maio de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2021**, para o preenchimento de **03 (três) vagas** no emprego público de **Professor do Ensino Fundamental - PEF I** em caráter temporário, com **início de exercício no dia 20/05/2024**, prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na Seção II - Da Contratação Temporária, Artigos 21 ao 32, da Lei Complementar nº 3.458 de 07 de dezembro de 2011 e suas alterações, ficando assegurada sua classificação para possível contratação efetiva neste Concurso.

Dia 16/05/2024 às 9h - Atribuição de Classes:

Todos os convocados deverão comparecer na **Secretaria da Educação**, sita na Rua São Pedro, nº 2155, Centro, munidos dos seguintes documentos: Documento de Identidade-**RG**, Cadastro de Pessoas Físicas-**CPF**, Carteira de Trabalho e Previdência Social-**CTPS** e **Diploma** (e/ou Certificado de Conclusão do curso acompanhados de histórico escolar - **cópia e original**), para a escolha de vagas, a qual obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato classificado na atribuição de classe, dentro do número de vagas estabelecidas, receberá uma senha para comparecer na Divisão de Recursos Humanos



da Prefeitura Municipal de Mirassol, **no dia 17/05/2024**, portando a documentação exigida para a aprovação e devida formalização do Contrato de Trabalho.

O não comparecimento implicará em desistência.

Emprego: Professor Ensino Fundamental - PEF I (03 vagas)

Classificação	Inscrição	Nome	Total de Pontos
408	6254	IZAEL MARCOS DE SOUZA ROSA	30,00
409	6878	ADRIANA APARECIDA CAMPOS COSTA	30,00
410	4210	QUEDMA NOVAIS RIBEIRO PEREIRA	30,00
411	3716	SAMARA CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	30,00
412	6290	Suelen Pavan Massa	30,00
413	6362	CAROLINE CAMPANA GASPARELO	30,00
414	5245	NATÁLIA DE CARVALHO GARCIA	30,00
415	6306	ALEXSANDRA CRISTINA CORREIA RICHARD ALVES	30,00
416	4416	CARLA JAQUELINE SABATIN ARAUJO MAZONI	30,00
417	7010	ANA GABRIELA DE SOUSA	30,00
418	6748	JENNIFER ALVES DA SILVA BERTELLI	30,00
419	5179	DARA MARIA DOS SANTOS	30,00
420	7512	CAROLAINE TEIXEIRA MILLA	30,00
421	3902	GEISY DE JESUS NASCIMENTO	30,00
422	7233	CAMILA GONÇALVES DE SOUZA	30,00
423	3965	RITA DE CASSIA BELARDINUCCI GARCIA	30,00
424	6799	Joelma Regina Galeti Carvalho	30,00
425	3921	LUCIANA MARIA DE CAMPOS TABUTI	30,00
426	4152	ELZA JUSTINA CAMPOS	30,00
427	5520	BERENICE DOS SANTOS SOUZA	30,00
428	3982	CLAUDINEIA CRISTINA DE SOUZA	30,00

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples, acompanhados dos respectivos originais:**

- 01 foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do PIS / PASEP ativo e atualizado (solicitar junto às agências da Caixa Econômica Federal a emissão);
- Título de Eleitor e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (**acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/Certidão de quitação**);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);
- Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;
- Carteira de Vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil;
- Comprovante de Residência atual;
- Documento de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones **3242-6772**);
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação, seguindo a orientação: **www.tjsp.jus.br / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais;**

- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados; e em caso negativo, trazer o 'print' da tela;

- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato.

Mirassol, 03 de maio de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.
Vera Lúcia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bd5a-e7dc-69e0-6100



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1458A, ano VII, veiculado em 06 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 06/05/2024 às 16:22:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bd5a-e7dc-69e0-6100>